

EDITAL Nº 027/2026 – FAEPI SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOA FÍSICA PROFESSOR FORMADOR PROJETO BOLSA-FORMAÇÃO AQUICULTURA

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, autorizada a apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão e estímulo a inovação, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, de acordo com a Lei nº 8.958/94, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com objetivo de atender ao “Projeto de Extensão Bolsa-Formação Aquicultura” objeto do Termo de Contrato nº 10/2024, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM - FAEPI, torna pública, a abertura de inscrições para vagas remanescentes ao processo de seleção simplificada para o encargo de **Professor(a) Formador(a)**, para atuar nas ofertas de cursos FIC do Projeto de Extensão Bolsa-Formação Aquicultura, de acordo com as condições definidas neste edital. Os contratos serão firmados por intermédio da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, entidade gestora administrativa-financeira do referido Programa, a partir de um termo de concessão de bolsa ou contrato de prestação de serviço, por prazo determinado.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e tem como objetivo selecionar bolsistas e prestadores de serviço para desempenhar o encargo de Professor(a) formador(a) de forma presencial nos cursos FIC, no âmbito do Projeto de Extensão Bolsa-Formação Aquicultura, conforme descrito no Quadro 1 e Anexo I.

1.2 Os cursos serão realizados em diferentes municípios conforme descrito no Quadro 1.

1.3 Os(as) professores(as) selecionados(as) por esse edital serão responsáveis pelo seu deslocamento até as instituições.

1.4 Os(as) professores(as) selecionados(as) por esse edital serão responsáveis por elaborarem os materiais didáticos a serem utilizados no curso para o qual foi selecionado, a partir de instrumentos metodológicos, como a proposição de material didático com múltiplas informações em imagens e textos, material para leitura, fichamento, aulas expositivas, dentre outros recursos necessários para proporcionar diversidade na produção, dinamizando o processo de ensino-aprendizagem e a promoção da qualidade do curso.

1.4.1 Os materiais didáticos produzidos pelos professores selecionados serão avaliados pela Coordenação Local do Projeto de Extensão Bolsa-Formação Aquicultura.

1.4.2 Os materiais didáticos deverão ser entregues na data prevista no Calendário do Curso que será encaminhado para os professores selecionados. A Coordenação Geral e Local emitirá instruções específicas aos professores para produção do material didático a partir do Projeto Pedagógico do Curso - PPC.

1.4.3 Os(as) professores(as) selecionados(as) por este edital devem possuir conhecimentos básicos de Informática e acesso à Internet.

1.5 O Processo Seletivo fundamenta-se na legislação vigente e em diretrizes definidas pela própria instituição, quais sejam:

1.5.1 A Lei nº 11.892/2008 que, em seu art. 5º, § 6º, autoriza os Institutos Federais a concederem bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio, conforme regulamentação por órgão técnico competente do Ministério da Educação.

1.5.2 A Lei nº 14.695, de 10 outubro de 2023, Altera a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para proporcionar acesso a bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio a alunos, e docentes, a ocupantes de cargo público efetivo, a detentores de função ou emprego público e a pesquisadores externos ou de empresas efetivamente envolvidos nessas atividades, e a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, para prever a concessão das mesmas

bolsas a ocupantes de cargo público efetivo de técnico-administrativo que atuem em instituições federais de ensino e que estejam envolvidos nas referidas atividades.

1.5.3 Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012 - Altera a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011.

1.6 Para o cargo de Professor(a) Formador(a) poderá concorrer a este edital servidores do IFAM e Prestadores de Serviço (Comunidade Externa).

1.6.1 Os membros da comunidade externa, comporão cadastro reserva e ocuparão as vagas excepcionalmente no caso de não preenchimento por servidores do IFAM

1.6.2 O(a) professor(a) formador(a) é o(a) docente responsável por elaborar e organizar materiais didáticos, planejar e ministrar **aulas presenciais** nas disciplinas nas quais foi selecionado.

1.7 Os profissionais sem vínculo com o IFAM que forem selecionados por esse edital terão que emitir nota fiscal de prestação de serviço, conforme descrito no item 4.9.

1.8 A participação no presente edital não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na sua instituição de origem e as atividades relativas ao edital deverão ocorrer fora do seu horário de expediente.

1.9 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado nesta seleção.

1.10 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico: <https://faepi.org/editais-2026/> e <https://portal.ifam.edu.br/pro-reitorias/pro-reitoria-de-extensao/editais/externos-2026/>.

1.11 Todos os horários estabelecidos neste edital e eventuais retificações têm por base o horário oficial do Amazonas.

1.12 Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail aquicultura.proex@ifam.edu.br.

2. DOS CURSOS

Quadro 1 - Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do projeto de extensão Bolsa-Formação Aquicultura

Nº	CURSO FIC	Vagas	PREVISÃO DE INÍCIO	CENTRO DE REFERÊNCIA OU CAMPUS DA OFERTA	PÚBLICO-ALVO
1	Aquicultor Carga horária: 160 horas	40	Abril de 2026	Maués	Jovens e adultos vinculados a grupos produtivos; e Profissionais com habilitação na produção de organismos aquáticos, oferecendo capacitação no cultivo de peixes amazônicos e outras espécies economicamente viáveis para a produção aquícola; e profissionais que
2	Agente de Desenvolvimento Cooperativista Carga horária: 160 horas	28	Abril de 2026	Santo Antônio do Içá	
3	Agente de Desenvolvimento Cooperativista Carga horária: 160 horas	56	Abril de 2026	Tefé	
4	Agente de Desenvolvimento Cooperativista Carga horária: 160 horas	28	Abril de 2026	Alvarães	
5	Aquicultor Carga horária: 160 horas	60	Abril de 2026	Humaitá	

6	Operador de Beneficiamento de Pescado Carga horária 200 horas	28	Abril de 2026		atuam na indústria e produção dos recursos pesqueiros, oferecendo capacitação na área de beneficiamento de peixes amazônicos e outras espécies economicamente viáveis para a produção de alimentos.
7	Aquicultor Carga horária: 160 horas	30	Abril de 2026	Tabatinga	
8	Operador de Beneficiamento de Pescado Carga horária 200 horas	28	Abril de 2026		
9	Aquicultor Carga horária: 160 horas	60	Abril de 2026	São Gabriel da Cachoeira	
10	Aquicultor Carga horária: 160 horas	30	Abril de 2026	Manicoré	
11	Operador de Beneficiamento de Pescado Carga horária 200 horas	56	Abril de 2026	Itacoatiara	
12	Operador de Beneficiamento de Pescado Carga horária 200 horas	28	Abril de 2026	Manaus	

3. DAS DISCIPLINAS E VAGAS

3.1 Será gerada uma lista classificatória para preenchimento das vagas e formação do cadastro de reserva de professores formadores para atuarem nos cursos, conforme descrito no Anexo I e por categoria: Categoria 1 (servidor do IFAM) e Categoria 2 (Prestador de Serviço), conforme opção realizada no ato da inscrição.

3.2 As ofertas serão organizadas por cada *Campus* conforme cursos e vagas descritas no Anexo I.

3.3 As ementas das disciplinas serão enviadas aos professores após a sua seleção.

4. DOS ENCARGOS E DA REMUNERAÇÃO

4.1 O(a) professor(a) convocado(a) poderá atuar em todas as etapas ofertadas, seguindo a ordem de classificação do bloco de disciplinas ou disciplinas ao qual se inscreveu.

4.1.1 Os professores formadores convocados para o curso poderão ministrar mais de uma disciplina, respeitando a ordem de classificação e o limite de carga horária semanal.

4.2 A remuneração para professor formador é de R\$50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, conforme previsto no inciso IV do Art. 15 da Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, sendo o pagamento do professor de acordo com quantitativo de horas trabalhadas.

4.3 A carga horária do(a) professor(a) formador será de no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais.

4.3.1 O professor que for servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição, sendo de responsabilidade do professor selecionado informar a coordenação local qual o seu limite de carga horária semanal.

4.4 A jornada de trabalho será presencial para professor(a) formador, observadas as normas e regulamentos do IFAM.

4.5 As atribuições e a carga-horária dos bolsistas que são servidores do IFAM não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

4.6 O pagamento será realizado mediante depósito bancário em conta corrente individual, registrada em nome do(a) professor(a), após a comprovação das atividades realizadas no mês anterior por meio de relatório de atividades e poderá ocorrer até 30 dias após a entrega do relatório preenchido corretamente.

4.7 Não será permitido o acúmulo de bolsas pagas pelo FNDE.

4.8 Sobre o pagamento dos prestadores de serviço, incidirão descontos de 11% de INSS, 3% ISSQN e IR, de acordo com a tabela do município de atuação do(a) professor(a); as alíquotas serão atualizadas de acordo com a legislação em vigor.

4.9 Será necessária a apresentação de nota fiscal municipal pelo(a) colaborador(a) externo(a) para recebimento das horas trabalhadas.

4.10 Não haverá incidência de desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) apenas para servidores(as) efetivos(as) do IFAM.

4.11 Serão atribuições do(a) Professor(a) formador:

- a) entregar à Coordenação Local o material a ser impresso para os alunos, conforme disponibilidade do *Campus*, com no mínimo uma semana de antecedência;
- b) conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento e metodologia de ensino;
- c) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários do Bolsa-Formação;
- d) elaborar material didático para os alunos, o que envolve o desenvolvimento de apostilas específicas para as disciplinas;
- e) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- f) registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes participantes da oferta;
- g) elaborar ou adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- h) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- i) avaliar o desempenho dos estudantes;
- j) participar das reuniões solicitada pela Coordenação Geral e/ou Local para planejamento e orientações;
- k) planejar as aulas presenciais e práticas;
- l) produzir o Plano de Ensino e cronograma de atividades contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos estudantes;
- m) esclarecer as dúvidas dos estudantes;
- n) participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do seu curso e informar ao Supervisor/Orientador Local do curso os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função;
- o) avaliar as atividades propostas e registrar as notas dos estudantes no sistema acadêmico;
- p) preencher os diários de classe e realizar o registro no sistema acadêmico;
- q) fazer a recuperação de estudantes conforme projeto pedagógico e/ou orientações do Supervisor/Orientador Local do curso;
- r) entregar no prazo estipulado em calendário, as atividades do curso, diários e resultados finais;
- s) ministrar aulas semanais, aplicar instrumentos avaliativos, bem como outras atividades inerentes à promoção da qualidade do curso; e
- t) realizar outras atividades necessárias para o bom desempenho dos estudantes.

4.12 Os candidatos além de preencherem os requisitos previstos nos anexos I e II, deverão enquadrar-se nas seguintes situações:

4.12.1 Possuir acesso a um computador com internet diariamente e equipamentos que permitam a participação em reuniões e conferências;

4.12.2 Possuir habilidade e facilidade no uso de computadores com conectividade à internet, bem como o uso de ferramentas como e-mail e *Google Meet*.

4.13 Cabe a todos os candidatos selecionados neste edital:

4.13.1 Ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo curso. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão do pagamento ou desligamento do programa, bem como, apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;

4.13.2 Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação adjunta local ou geral, sendo este condicionante para a permanência no Programa;

4.14 Comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias à Coordenação Geral o interesse em desligar-se do programa, ficando sua liberação sujeita a sua substituição e a resolução de quaisquer pendências;

4.15 Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFAM e dos locais onde acontecerão as aulas do curso, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;

4.16 Comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo IFAM e pela Resolução nº 4 CD/FNDE Nº 04/2012, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa; e

4.17 Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua contratação.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS DO(A) CANDIDATO(A)

5.1 Ter sido aprovado(a) e classificado(a) no presente Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

5.2 Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária total das atividades do programa presencialmente para o cargo de professor formador.

5.3 Ter habilitação para atuação nos cursos para o qual pleiteia a vaga de encargo de Professor(a) formador, conforme as especificações do Anexo I.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições são gratuitas e ocorrerão conforme o cronograma descrito no Quadro 3.

6.2 Os candidatos a professor formador poderão optar por atuar em mais de uma disciplina.

6.3 O candidato, ao efetivar sua inscrição, fará a opção por uma das categorias previstas: categoria 1 BOLSISTA (servidor do IFAM) ou categoria 2 PRESTADOR DE SERVIÇO (membro externo).

6.4 O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deverá ser obrigatoriamente de uma conta do Gmail, visando à utilização do *Google Meet*.

6.5 As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento do Formulário eletrônico de inscrição, disponível no link: <https://forms.gle/1XQFLqYSvTgES9qK9>.

6.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a prestação de informações, apresentação de documentos para a comprovação das informações prestadas e o envio do Formulário de inscrição.

6.7 Todos os documentos para comprovação das informações prestadas devem ser anexados ao Formulário eletrônico, no ato da inscrição, em arquivo único, em formato PDF.

6.8 Documentos obrigatórios a serem anexados no Formulário de inscrição, na seguinte ordem:

- a) Ficha cadastral devidamente preenchida, convertida em PDF e assinada - Modelo FAEPI disponível no link:
<https://drive.google.com/uc?export=download&id=1FNHQB4iiAOrsqpzE7P1Jvn3d13TZobHi>.

- b) Documento de identificação oficial com foto: RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Passaporte;
- c) CPF;
- d) PIS, PASEP ou NIT (Número de Inscrição do Trabalhador junto à Previdência Social);
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Comprovante bancário (cópia do cartão ou extrato bancário);
- g) Comprovante que ateste o cumprimento do requisito mínimo para o cargo, conforme Anexo I;
- h) Comprovante de vínculo com o IFAM (somente para servidores do IFAM);
- i) Declaração de disponibilidade - Anexo IV;
- j) Declaração de não acúmulo de bolsas - Anexo V

6.9 A ausência de qualquer documento listado no item 6.8 acarretará a desclassificação no resultado preliminar do candidato.

6.9.1 Na fase de recursos a comissão poderá aceitar documentos complementares listados no item 6.8.

6.10 Além dos documentos obrigatórios mencionados no item 6.8, o(a) candidato(a) deverá anexar, em campo específico do Formulário de Inscrição, o Formulário Somatório de Pontuação (Anexo II), juntamente com os documentos que comprovem a pontuação, respeitando-se os critérios estabelecidos no Quadros 02 deste edital.

6.11 O(a) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra as normas deste edital.

6.12 A Formação Acadêmica deverá ser comprovada por Diploma, ou, na ausência deste, Histórico Escolar e Declaração de Conclusão.

6.13 O IFAM não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na internet do(a) candidato(a) durante a inscrição.

6.14 O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

6.15 O(A) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito à desclassificação.

6.16 O(A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios para comprovação das informações prestadas no Formulário eletrônico de inscrição, será automaticamente desclassificado.

6.17 Em caso de inscrições duplicadas, será considerada somente a última.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Todo o processo de seleção e de classificação será feito pela Comissão Responsável pelo processo seletivo, vinculada ao Projeto de Extensão “Bolsa-Formação Aquicultura”, designados pela Portaria nº 1.030/GR/IFAM, de 17 de julho de 2024 e Portaria nº 1.603/GR/IFAM, de 17 de outubro de 2025 e suas atualizações

7.2 A seleção ocorrerá em fase única, de caráter eliminatório e classificatório, na qual serão verificados e analisados documentos e informações prestadas pelos(as) candidatos(as) exclusivamente por meio do Formulário Eletrônico de inscrição, considerando-se também, a tabela de pontuação especificada no Quadro 2.

7.3 A classificação será efetivada em listas distintas de acordo com as categorias previstas: Categoria 1 (servidor do IFAM) e Categoria 2 (Prestador de Serviço), conforme opção realizada no ato da inscrição.

7.4 A somatória correspondente aos critérios do Quadro 2 determinará a pontuação que o(a) candidato(a) obterá no processo seletivo.

7.5 A classificação para formação de cadastro de reserva obedecerá à ordem decrescente do total

de pontos obtidos pelo(a) candidato(a), consoante os critérios e pontuação do Quadro 2, em concordância com o número de vagas e requisitos estabelecidos no anexo I e em conformidade com as informações prestadas no Formulário eletrônico de Inscrição.

7.6 Em caso de empate entre candidatos(as), para desempate serão considerados os seguintes critérios:

- Formação Acadêmica;
- Participação em Cursos e eventos de Extensão;
- Persistindo o empate, para desempate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade.

7.7 Os candidatos selecionados do cadastro de reserva serão convocados para atuação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade, conforme as legislações supracitadas.

Quadro 2 – Pontuação

ITEM	SUBITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação acadêmica (concluído) Máximo 20 pontos Não cumulativa	Doutorado	Curso	20	20
	Mestrado	Curso	15	15
	Especialização	Curso	12	12
	Graduação	Curso	10	10
2. Experiência em projetos de ensino, pesquisa e extensão Máximo 34 Pontos	Coordenação de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão	Por projeto	2	16
	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão, inclusive como equipe de apoio administrativo	Por Projeto	1	8
	Atuação como docente/Instrutor da disciplina da área técnica de inscrição	Por disciplina Ministrada	1	6
	Avaliação e Revisão de Projetos e Manuscritos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	Por edital	1	4
3. Produção Científica Máximo 18 Pontos	Livro ou Capítulo de Livro	Por livro ou Capítulo	1	3
	Relato de Experiência ou Artigo Publicado na Nexus – Revista de Extensão do IFAM	Por relato de experiência e artigo	2	6
	Artigo científico publicado em outros periódicos	Por artigo	1	5
	Autor /co-autor de trabalho completo e resumos publicados em anais de evento	Por trabalho	1	4
4. Participação em cursos e eventos de Extensão Máximo: 18 Pontos	Atuação como parte da equipe de cursos/oficinas de Extensão, inclusive como apoio administrativo	Por curso	2	10
	Participação como membro de comissão organizadora de eventos de extensão	Por evento	1	8
5. Tempo de	Tempo de serviço no IFAM	Ano	1	10

serviço no IFAM		Completo		
Máximo: 10 Pontos				
			TOTAL	100 pontos

7.8 Formas de comprovação da pontuação:

7.8.1 A Formação Acadêmica deverá ser comprovada por Diploma ou Certificado, ou, na ausência desse, Histórico, Ata da defesa ou a Declaração de Conclusão.

7.8.2 A experiência com a Coordenação e ou participação em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, Avaliação de Projeto Científico e ou de Extensão deverá ser comprovada por meio de Certificado ou Declaração/Atestado emitidos exclusivamente pelos respectivos setores de ensino, pesquisa e extensão. Para comprovação da participação/coordenação/avaliação de projetos de ensino, pesquisa e extensão serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação deste Edital.

7.8.3 A produção científica deverá ser comprovada por meio da cópia da 1ª página da produção, capa dos anais, ou Certificado que comprove a publicação (no caso de resumos e trabalhos completos ou cópia da ficha catalográfica, sumário e 1ª página, no caso de livro ou capítulo de livro. Para comprovação da produção científica, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação deste Edital.

7.8.4 Participação em Cursos e eventos de Extensão deverão ser comprovados por meio de certificado ou declarações/atestados expedidos pelos setores competentes. Serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação deste Edital.

7.8.5 A contagem de tempo para os servidores do IFAM deve ser comprovada com Declaração de tempo de serviço, emitida pelo SIGRH ou outro documento que comprove o tempo de serviço no IFAM.

7.9 A contagem dos pontos de que trata o item 1 não será cumulativa, prevalecendo sempre a de maior valor.

7.10 Os títulos recebidos serão avaliados pela Comissão Avaliadora, a fim de averiguar a validade da documentação, bem como a formação exigida e os critérios deste edital.

7.11 Não será permitido ao(à) candidato(a) anexar ou substituir documentos após o envio.

7.12 A classificação para formação do cadastro de reserva obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, conforme preenchimento do Anexo II deste edital, pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição e a comprovação da documentação exigida.

7.13 O resultado das etapas será divulgado no portal da FAEPI no endereço <https://faepi.org/editais-2026/> e <https://portal.ifam.edu.br/pro-reitorias/pro-reitoria-de-extensao/editais/externos-2026/>.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 O Resultado Preliminar e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para o cadastro de reserva de vagas de professor formador serão divulgados no portal da FAEPI, no endereço <https://faepi.org/editais-2026/> e <https://portal.ifam.edu.br/pro-reitorias/pro-reitoria-de-extensao/editais/externos-2026/>, conforme o cronograma do Quadro 3.

8.2 Os(As) candidatos(as) poderão também interpor recurso contra o Resultado Preliminar, devendo o mesmo ser enviado exclusivamente para o e-mail: aquicultura.proex@ifam.edu.br com cópia para editais@faepi.org na data especificada no cronograma e tendo como modelo o Anexo III Formulário de Recurso.

8.3 Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.4 A Comissão Responsável pelo processo seletivo da oferta de cursos FIC do Projeto de Extensão Bolsa-Formação Aquicultura deste edital ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas da seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

9. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

9.1A seleção dos(as) candidatos(as) a Professor(a) Formador(a) para atuar nos cursos FIC do Projeto de Extensão Bolsa-Formação Aquicultura seguirá o cronograma abaixo.

Quadro 3 – Cronograma

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do edital	11/02/2026
2	Período de inscrições	11 a 22/02/2026
3	Período de avaliação dos candidatos inscritos	23/02 a 01/03/2026
4	Resultado preliminar	02/03/2026
5	Recurso contra o resultado preliminar	03 e 04/03/2026
6	Resultado após análise do recurso	06/03/2026
7	Divulgação do resultado final	06/03/2026

10. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1 A convocação de candidatos(as) classificados(as) para investidura no encargo de Professor(a) ocorrerá mediante a disposição orçamentária do IFAM, observando-se a classificação dos(as) inscritos(as).

10.2 A convocação para a manifestação de aceite será publicada no endereço eletrônico: <https://faepi.org/editais-2026/> e <https://portal.ifam.edu.br/pro-reitorias/pro-reitoria-de-extensao/editais/externos-2026/> após homologação do Resultado Final. Inicialmente apenas os candidatos classificados na Categoria 1 – Bolsista serão convocados. Os candidatos classificados na Categoria 2 – Prestador de Serviço, poderão ser convocados nos casos de não preenchimento das vagas pelos servidores do IFAM.

10.3 Havendo desligamento do Professor(a) facultar-se-á substituí-lo convocando o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), observando os requisitos necessários para o encargo, conforme o item 10.2.

10.4 Caso o **bolsista solicite desligamento do projeto antes da finalização das atividades**, exceto por motivo de saúde devidamente comprovado, o mesmo ficará **impedido de participar de outros projetos de extensão como bolsista por um período de 6 meses**.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(à) candidato(a) o direito de contratação automática, como bolsista, pelo IFAM, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do IFAM, da disponibilidade orçamentária e demais disposições legais.

11.2 A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) somente será efetivada após a autorização dos setores/órgãos reguladores, e desde que o(a) candidato(a) não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços objeto deste edital.

11.3 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá manifestar o seu aceite, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, via e-mail aquicultura.proex@ifam.edu.br. Caso não o faça no referido prazo, será considerado desistente.

11.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este edital.

11.5 Todas as publicações deste edital serão feitas exclusivamente no Portal da FAEPI e do IFAM, nos endereços eletrônicos <https://faepi.org/editais-2026/> e <https://portal.ifam.edu.br/pro-reitorias/pro-reitoria-de-extensao/editais/externos-2026/>.

11.6 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

11.7 Caso não se apresentem interessados(as), conforme as regras deste edital, ou não haja candidatos(as) selecionados(as), a Pró-Reitoria de Extensão, juntamente com a Coordenação Geral, se resguarda ao direito de convidar outras pessoas, desde que, comprovadamente preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho do encargo consoante estabelecido neste edital.

11.8 O afastamento do(a) bolsista e/ou prestador de serviço das atividades poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais e outras legislações vigentes neste processo e pelo não cumprimento das atividades/atribuições do encargo, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa.

11.9 A Comissão Responsável pelo processo seletivo, vinculada ao projeto de ofertas de cursos FIC do Projeto de Extensão Bolsa-Formação Aquicultura, é responsável pela análise e pelo julgamento das situações não previstas neste edital, soberana em suas decisões.

11.10 É obrigatório a participação dos bolsistas e prestadores de serviço selecionados neste edital, na capacitação: Acesso, Permanência e Êxito.

11.11 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, sem aviso prévio.

11.12 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.13 Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Manaus, 11 de fevereiro de 2026.

Luana Marinho Monteiro

Diretora Geral da FAEPI

Resolução n.º 36 – Conselho Curador, de 14/10/2025

ANEXO I CURSOS E VAGAS – BOLSA-FORMAÇÃO AQUICULTURA

CAMPUS MAUÉS			
AQUICULTOR – 160H			
DISCIPLINA	CH	HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS
Noções de Biologia de Organismos Aquáticos Amazônicos	20	Graduação em: Engenharia de Pesca; ou Engenharia de Aquicultura; ou Zootecnia; ou Biologia; ou Licenciatura em Ciências Agrárias; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou Tecnólogo em Aquicultura.	1
Bioeconomia e Empreendedorismo na Aquicultura	20	Graduação em: Administração; ou Economia; ou Contabilidade; ou Engenharia de Pesca; ou Engenharia de Aquicultura; ou Zootecnia; ou Agronomia; ou Licenciatura em Ciências Agrárias; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou Tecnólogo em Aquicultura.	1
Aquicultura I (Piscicultura)	40	Graduação em: Engenharia de Pesca; ou Engenharia de Aquicultura; ou Zootecnia; ou Medicina Veterinária; ou Biologia; ou Agronomia; ou Licenciatura em Ciências Agrárias; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou Tecnólogo em Aquicultura.	1
Aquicultura II (Aquicultura Ornamental)	40	Graduação em: Engenharia de Pesca; ou Engenharia de Aquicultura; ou Zootecnia; ou Medicina Veterinária; ou Biologia; ou Agronomia; ou Licenciatura em Ciências Agrárias; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou Tecnólogo em Aquicultura.	1
Aquicultura III (Quelonicultura, Carcinicultura e jacaricultura)	40	Graduação em: Engenharia de Pesca; ou Engenharia de Aquicultura; ou Zootecnia; ou Medicina Veterinária; ou Biologia; ou Agronomia; ou Licenciatura em Ciências Agrárias; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou Tecnólogo em Aquicultura.	1
CENTRO DE REFERÊNCIA DO IFAM EM SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ			
CURSO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA – 160H			
DISCIPLINA	CH	HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS
Educação Cooperativa: Princípios, Fundamentos e Legislação	40	Graduação em: Administração; ou Economia; ou Contabilidade; ou Engenharia de Pesca; ou Engenharia de Aquicultura; ou Zootecnia; ou Medicina Veterinária; ou Agronomia; ou Ciências Agrárias; ou Engenharia Florestal; ou Sociologia; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou Tecnólogos em Aquicultura.	1
Roteiro para Organizar Cooperativa	40	Graduação em: Administração; ou Economia; ou Contabilidade; ou Engenharia de Pesca; ou Engenharia de Aquicultura; ou Zootecnia; ou Medicina Veterinária; ou Agronomia; ou Ciências Agrárias; ou Engenharia Florestal; ou Sociologia; ou Ciências Sociais; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou Tecnólogos em Aquicultura.	1

Boas práticas de Governança e Gestão de Cooperativas	40	Graduação em: Administração; ou Economia; ou Contabilidade; ou Engenharia de Pesca; ou Engenharia de Aquicultura; ou Zootecnia; ou Medicina Veterinária; ou Agronomia; ou Ciências Agrárias; ou Engenharia Florestal; ou Sociologia; ou Ciências Sociais; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou Tecnólogo em Aquicultura.	1
Cooperativas de Produtos da Bioeconomia Amazônica	40	Graduação em: Administração; ou Economia; ou Contabilidade; ou Engenharia de Pesca; ou Engenharia de Aquicultura; ou Zootecnia; ou Medicina Veterinária; ou Agronomia; ou Ciências Agrárias; ou Engenharia Florestal; ou Sociologia; ou Ciências Sociais; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou Tecnólogo em Aquicultura.	1
CAMPUS TEFÉ			
CURSO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA – 160H			
DISCIPLINA	CH	HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS
Educação Cooperativa: Princípios, Fundamentos e Legislação	40	Graduação em: Administração; ou Economia; ou Contabilidade; ou Engenharia de Pesca; ou Engenharia de Aquicultura; ou Zootecnia; ou Medicina Veterinária; ou Agronomia; ou Ciências Agrárias; ou Engenharia Florestal; ou Sociologia; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou Tecnólogos em Aquicultura.	2
Roteiro para Organizar Cooperativa	40	Graduação em: Administração; ou Economia; ou Contabilidade; ou Engenharia de Pesca; ou Engenharia de Aquicultura; ou Zootecnia; ou Medicina Veterinária; ou Agronomia; ou Ciências Agrárias; ou Engenharia Florestal; ou Sociologia; ou Ciências Sociais; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou Tecnólogos em Aquicultura.	2
Boas práticas de Governança e Gestão de Cooperativas	40	Graduação em: Administração; ou Economia; ou Contabilidade; ou Engenharia de Pesca; ou Engenharia de Aquicultura; ou Zootecnia; ou Medicina Veterinária; ou Agronomia; ou Ciências Agrárias; ou Engenharia Florestal; ou Sociologia; ou Ciências Sociais; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou Tecnólogo em Aquicultura.	2
Cooperativas de Produtos da Bioeconomia Amazônica	40	Graduação em: Administração; ou Economia; ou Contabilidade; ou Engenharia de Pesca; ou Engenharia de Aquicultura; ou Zootecnia; ou Medicina Veterinária; ou Agronomia; ou Ciências Agrárias; ou Engenharia Florestal; ou Sociologia; ou Ciências Sociais; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou Tecnólogo em Aquicultura.	2
CAMPUS TEFÉ (ALVARÊS)			
CURSO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA – 160H			
DISCIPLINA	CH	HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS
Educação Cooperativa: Princípios,	40	Graduação em: Administração; ou Economia; ou Contabilidade; ou Engenharia de Pesca; ou Engenharia de Aquicultura; ou Zootecnia; ou Medicina Veterinária; ou	1

Fundamentos e Legislação		Agronomia; ou Ciências Agrárias; ou Engenharia Florestal; ou Sociologia; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou Tecnólogos em Aquicultura.	
Roteiro para Organizar Cooperativa	40	Graduação em: Administração; ou Economia; ou Contabilidade; ou Engenharia de Pesca; ou Engenharia de Aquicultura; ou Zootecnia; ou Medicina Veterinária; ou Agronomia; ou Ciências Agrárias; ou Engenharia Florestal; ou Sociologia; ou Ciências Sociais; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou Tecnólogos em Aquicultura.	1
Boas práticas de Governança e Gestão de Cooperativas	40	Graduação em: Administração; ou Economia; ou Contabilidade; ou Engenharia de Pesca; ou Engenharia de Aquicultura; ou Zootecnia; ou Medicina Veterinária; ou Agronomia; ou Ciências Agrárias; ou Engenharia Florestal; ou Sociologia; ou Ciências Sociais; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou Tecnólogo em Aquicultura.	1
Cooperativas de Produtos da Bioeconomia Amazônica	40	Graduação em: Administração; ou Economia; ou Contabilidade; ou Engenharia de Pesca; ou Engenharia de Aquicultura; ou Zootecnia; ou Medicina Veterinária; ou Agronomia; ou Ciências Agrárias; ou Engenharia Florestal; ou Sociologia; ou Ciências Sociais; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou Tecnólogo em Aquicultura.	1
CAMPUS HUMAITÁ			
AQUICULTOR – 160H			
DISCIPLINA	CH	HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS
Noções de Biologia de Organismos Aquáticos Amazônicos	20	Graduação em: Engenharia de Pesca; ou Engenharia de Aquicultura; ou Zootecnia; ou Biologia; ou Licenciatura em Ciências Agrárias; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou Tecnólogo em Aquicultura.	2
Bioeconomia e Empreendedorismo na Aquicultura	20	Graduação em: Administração; ou Economia; ou Contabilidade; ou Engenharia de Pesca; ou Engenharia de Aquicultura; ou Zootecnia; ou Agronomia; ou Licenciatura em Ciências Agrárias; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou Tecnólogo em Aquicultura.	2
Aquicultura I (Piscicultura)	40	Graduação em: Engenharia de Pesca; ou Engenharia de Aquicultura; ou Zootecnia; ou Medicina Veterinária; ou Biologia; ou Agronomia; ou Licenciatura em Ciências Agrárias; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou Tecnólogo em Aquicultura.	2
Aquicultura II (Aquicultura Ornamental)	40	Graduação em: Engenharia de Pesca; ou Engenharia de Aquicultura; ou Zootecnia; ou Medicina Veterinária; ou Biologia; ou Agronomia; ou Licenciatura em Ciências Agrárias; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou Tecnólogo em Aquicultura.	2
Aquicultura III (Quelonicultura, Carcinicultura e jacaricultura)	40	Graduação em: Engenharia de Pesca; ou Engenharia de Aquicultura; ou Zootecnia; ou Medicina Veterinária; ou Biologia; ou Agronomia; ou Licenciatura em Ciências Agrárias; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou	2

		Tecnólogo em Aquicultura.	
CAMPUS HUMAITÁ			
OPERADOR DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO – 200H			
DISCIPLINA	CH	HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS
Empreendedorismo	40	Graduação em: Administração; ou Economia; ou Contabilidade; ou Engenharia de Pesca; ou Engenharia de Aquicultura; ou Zootecnia; ou Medicina Veterinária; ou Agronomia; ou Engenharia Florestal; ou Sociologia; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou Tecnólogo em Aquicultura.	1
Matérias-primas de origem pesqueira e aquícola	20	Graduação em: Engenharia de Pesca; ou Engenharia de Aquicultura; ou Zootecnia; ou Medicina Veterinária; ou Biologia; ou Agronomia; ou Licenciatura em Ciências Agrárias; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou Tecnólogo em Aquicultura.	1
Boas práticas na indústria do pescado	40	Graduação em: Engenharia de Pesca; ou Engenharia de Aquicultura; ou Zootecnia; ou Medicina Veterinária; ou Biologia; ou Agronomia; ou Licenciatura em Ciências Agrárias; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou Tecnólogo em Aquicultura.	1
Processamento e beneficiamento do pescado	60	Graduação em: Engenharia de Pesca; ou Engenharia de Aquicultura; ou Zootecnia; ou Medicina Veterinária; ou Biologia; ou Agronomia; ou Licenciatura em Ciências Agrárias; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou Tecnólogo em Aquicultura, ou Engenharia de Alimentos, ou Nutrição.	1
Armazenamento, conservação e comercialização do pescado	40	Graduação em: Engenharia de Pesca; ou Engenharia de Aquicultura; ou Zootecnia; ou Medicina Veterinária; ou Biologia; ou Agronomia; ou Licenciatura em Ciências Agrárias; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou Tecnólogo em Aquicultura, ou Engenharia de Alimentos, ou Nutrição.	1
CAMPUS TABATINGA			
AQUICULTOR – 160H			
DISCIPLINA	CH	HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS
Noções de Biologia de Organismos Aquáticos Amazônicos	20	Graduação em: Engenharia de Pesca; ou Engenharia de Aquicultura; ou Zootecnia; ou Biologia; ou Licenciatura em Ciências Agrárias; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou Tecnólogo em Aquicultura.	1
Bioeconomia e Empreendedorismo na Aquicultura	20	Graduação em: Administração; ou Economia; ou Contabilidade; ou Engenharia de Pesca; ou Engenharia de Aquicultura; ou Zootecnia; ou Agronomia; ou Licenciatura em Ciências Agrárias; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou Tecnólogo em Aquicultura.	1

Aquicultura I (Piscicultura)	40	Graduação em: Engenharia de Pesca; ou Engenharia de Aquicultura; ou Zootecnia; ou Medicina Veterinária; ou Biologia; ou Agronomia; ou Licenciatura em Ciências Agrárias; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou Tecnólogo em Aquicultura.	1
Aquicultura II (Aquicultura Ornamental)	40	Graduação em: Engenharia de Pesca; ou Engenharia de Aquicultura; ou Zootecnia; ou Medicina Veterinária; ou Biologia; ou Agronomia; ou Licenciatura em Ciências Agrárias; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou Tecnólogo em Aquicultura.	1
Aquicultura III (Quelonicultura, Carcinicultura e jacaricultura)	40	Graduação em: Engenharia de Pesca; ou Engenharia de Aquicultura; ou Zootecnia; ou Medicina Veterinária; ou Biologia; ou Agronomia; ou Licenciatura em Ciências Agrárias; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou Tecnólogo em Aquicultura.	1
CAMPUS TABATINGA			
OPERADOR DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO – 200H			
DISCIPLINA	CH	HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS
Empreendedorismo	40	Graduação em: Administração; ou Economia; ou Contabilidade; ou Engenharia de Pesca; ou Engenharia de Aquicultura; ou Zootecnia; ou Medicina Veterinária; ou Agronomia; ou Engenharia Florestal; ou Sociologia; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou Tecnólogo em Aquicultura.	1
Matérias-primas de origem pesqueira e aquícola	20	Graduação em: Engenharia de Pesca; ou Engenharia de Aquicultura; ou Zootecnia; ou Medicina Veterinária; ou Biologia; ou Agronomia; ou Licenciatura em Ciências Agrárias; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou Tecnólogo em Aquicultura.	1
Boas práticas na indústria do pescado	40	Graduação em: Engenharia de Pesca; ou Engenharia de Aquicultura; ou Zootecnia; ou Medicina Veterinária; ou Biologia; ou Agronomia; ou Licenciatura em Ciências Agrárias; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou Tecnólogo em Aquicultura.	1
Processamento e beneficiamento do pescado	60	Graduação em: Engenharia de Pesca; ou Engenharia de Aquicultura; ou Zootecnia; ou Medicina Veterinária; ou Biologia; ou Agronomia; ou Licenciatura em Ciências Agrárias; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou Tecnólogo em Aquicultura, ou Engenharia de Alimentos, ou Nutrição.	1
Armazenamento, conservação e comercialização do pescado	40	Graduação em: Engenharia de Pesca; ou Engenharia de Aquicultura; ou Zootecnia; ou Medicina Veterinária; ou Biologia; ou Agronomia; ou Licenciatura em Ciências Agrárias; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou Tecnólogo em Aquicultura, ou Engenharia de Alimentos, ou Nutrição.	1
CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA			

AQUICULTOR – 160H			
DISCIPLINA	CH	HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS
Noções de Biologia de Organismos Aquáticos Amazônicos	20	Graduação em: Engenharia de Pesca; ou Engenharia de Aquicultura; ou Zootecnia; ou Biologia; ou Licenciatura em Ciências Agrárias; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou Tecnólogo em Aquicultura.	2
Bioeconomia e Empreendedorismo na Aquicultura	20	Graduação em: Administração; ou Economia; ou Contabilidade; ou Engenharia de Pesca; ou Engenharia de Aquicultura; ou Zootecnia; ou Agronomia; ou Licenciatura em Ciências Agrárias; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou Tecnólogo em Aquicultura.	2
Aquicultura I (Piscicultura)	40	Graduação em: Engenharia de Pesca; ou Engenharia de Aquicultura; ou Zootecnia; ou Medicina Veterinária; ou Biologia; ou Agronomia; ou Licenciatura em Ciências Agrárias; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou Tecnólogo em Aquicultura.	2
Aquicultura II (Aquicultura Ornamental)	40	Graduação em: Engenharia de Pesca; ou Engenharia de Aquicultura; ou Zootecnia; ou Medicina Veterinária; ou Biologia; ou Agronomia; ou Licenciatura em Ciências Agrárias; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou Tecnólogo em Aquicultura.	2
Aquicultura III (Quelonicultura, Carcinicultura e jacaricultura)	40	Graduação em: Engenharia de Pesca; ou Engenharia de Aquicultura; ou Zootecnia; ou Medicina Veterinária; ou Biologia; ou Agronomia; ou Licenciatura em Ciências Agrárias; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou Tecnólogo em Aquicultura.	2
CENTRO DE REFERÊNCIA DO IFAM EM MANICORÉ			
AQUICULTOR – 160H			
DISCIPLINA	CH	HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS
Noções de Biologia de Organismos Aquáticos Amazônicos	20	Graduação em: Engenharia de Pesca; ou Engenharia de Aquicultura; ou Zootecnia; ou Biologia; ou Licenciatura em Ciências Agrárias; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou Tecnólogo em Aquicultura.	1
Bioeconomia e Empreendedorismo na Aquicultura	20	Graduação em: Administração; ou Economia; ou Contabilidade; ou Engenharia de Pesca; ou Engenharia de Aquicultura; ou Zootecnia; ou Agronomia; ou Licenciatura em Ciências Agrárias; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou Tecnólogo em Aquicultura.	1
Aquicultura I (Piscicultura)	40	Graduação em: Engenharia de Pesca; ou Engenharia de Aquicultura; ou Zootecnia; ou Medicina Veterinária; ou Biologia; ou Agronomia; ou Licenciatura em Ciências Agrárias; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou Tecnólogo em Aquicultura.	1
Aquicultura II	40	Graduação em: Engenharia de Pesca; ou Engenharia de	1

(Aqüicultura Ornamental)		Aqüicultura; ou Zootecnia; ou Medicina Veterinária; ou Biologia; ou Agronomia; ou Licenciatura em Ciências Agrárias; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou Tecnólogo em Aqüicultura.	
Aqüicultura III (Quelonicultura, Carcinicultura e jacaricultura)	40	Graduação em: Engenharia de Pesca; ou Engenharia de Aqüicultura; ou Zootecnia; ou Medicina Veterinária; ou Biologia; ou Agronomia; ou Licenciatura em Ciências Agrárias; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou Tecnólogo em Aqüicultura.	1
CAMPUS ITACOATIARA			
OPERADOR DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO – 200H			
DISCIPLINA	CH	HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS
Empreendedorismo	40	Graduação em: Administração; ou Economia; ou Contabilidade; ou Engenharia de Pesca; ou Engenharia de Aqüicultura; ou Zootecnia; ou Medicina Veterinária; ou Agronomia; ou Engenharia Florestal; ou Sociologia; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou Tecnólogo em Aqüicultura.	2
Matérias-primas de origem pesqueira e aquícola	20	Graduação em: Engenharia de Pesca; ou Engenharia de Aqüicultura; ou Zootecnia; ou Medicina Veterinária; ou Biologia; ou Agronomia; ou Licenciatura em Ciências Agrárias; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou Tecnólogo em Aqüicultura.	2
Boas práticas na indústria do pescado	40	Graduação em: Engenharia de Pesca; ou Engenharia de Aqüicultura; ou Zootecnia; ou Medicina Veterinária; ou Biologia; ou Agronomia; ou Licenciatura em Ciências Agrárias; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou Tecnólogo em Aqüicultura.	2
Processamento e beneficiamento do pescado	60	Graduação em: Engenharia de Pesca; ou Engenharia de Aqüicultura; ou Zootecnia; ou Medicina Veterinária; ou Biologia; ou Agronomia; ou Licenciatura em Ciências Agrárias; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou Tecnólogo em Aqüicultura, ou Engenharia de Alimentos, ou Nutrição.	2
Armazenamento, conservação e comercialização do pescado	40	Graduação em: Engenharia de Pesca; ou Engenharia de Aqüicultura; ou Zootecnia; ou Medicina Veterinária; ou Biologia; ou Agronomia; ou Licenciatura em Ciências Agrárias; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou Tecnólogo em Aqüicultura, ou Engenharia de Alimentos, ou Nutrição.	2
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE			
OPERADOR DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO – 200H			
DISCIPLINA	CH	HABILITAÇÃO/FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS
Empreendedorismo	40	Graduação em: Administração; ou Economia; ou	1

		Contabilidade; ou Engenharia de Pesca; ou Engenharia de Aquicultura; ou Zootecnia; ou Medicina Veterinária; ou Agronomia; ou Engenharia Florestal; ou Sociologia; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou Tecnólogo em Aquicultura.	
Matérias-primas de origem pesqueira e aquícola	20	Graduação em: Engenharia de Pesca; ou Engenharia de Aquicultura; ou Zootecnia; ou Medicina Veterinária; ou Biologia; ou Agronomia; ou Licenciatura em Ciências Agrárias; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou Tecnólogo em Aquicultura.	1
Boas práticas na indústria do pescado	40	Graduação em: Engenharia de Pesca; ou Engenharia de Aquicultura; ou Zootecnia; ou Medicina Veterinária; ou Biologia; ou Agronomia; ou Licenciatura em Ciências Agrárias; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou Tecnólogo em Aquicultura.	1
Processamento e beneficiamento do pescado	60	Graduação em: Engenharia de Pesca; ou Engenharia de Aquicultura; ou Zootecnia; ou Medicina Veterinária; ou Biologia; ou Agronomia; ou Licenciatura em Ciências Agrárias; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou Tecnólogo em Aquicultura, ou Engenharia de Alimentos, ou Nutrição.	1
Armazenamento, conservação e comercialização do pescado	40	Graduação em: Engenharia de Pesca; ou Engenharia de Aquicultura; ou Zootecnia; ou Medicina Veterinária; ou Biologia; ou Agronomia; ou Licenciatura em Ciências Agrárias; ou Tecnólogo em Produção Pesqueira; ou Tecnólogo em Aquicultura, ou Engenharia de Alimentos, ou Nutrição.	1

ANEXO II- FORMULÁRIO SOMATÓRIO DE PONTUAÇÃO

Item	Subitem	Critério	Pontuação	Pontuação máxima	Pontos (proponente)	Pontos (comissão)
1. Formação acadêmica (concluído) Máximo 20 pontos Não cumulativa	Doutorado	Curso	20	20		
	Mestrado	Curso	15	15		
	Especialização	Curso	12	12		
	Graduação	Curso	10	10		
2. Experiência em projetos de ensino, pesquisa e extensão Máximo 34 Pontos	Coordenação de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão	Por projeto	2	16		
	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão, inclusive como equipe de apoio administrativo	Por Projeto	1	8		
	Atuação como docente/Instrutor da disciplina da área técnica de inscrição	Por disciplina ministrada	1	6		
	Avaliação e Revisão de Projetos e Manuscritos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	Por edital	1	4		
3. Produção Científica Máximo 18 Pontos	Livro ou Capítulo de Livro	Por livro ou Capítulo	1	3		
	Relato de Experiência ou Artigo Publicado na Nexus – Revista de Extensão do IFAM	Por relato de experiência e artigo	2	6		
	Artigo científico publicado em outros periódicos	Por artigo	1	5		
	Autor /co-autor de trabalho completo e resumos publicados em anais de evento	Por trabalho	1	4		
4. Participação em cursos e eventos de Extensão Máximo: 18 Pontos	Atuação como parte da equipe de cursos/oficinas de Extensão, inclusive como apoio administrativo	Por curso	2	10		
	Participação como membro de comissão organizadora de eventos de extensão	Por evento	1	8		
5. Tempo de serviço no IFAM Máximo: 10 Pontos	Tempo de serviço no IFAM	Ano Completo	1	10		
			TOTAL	100 Pontos		

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO

IMPETRAÇÃO DE RECURSO CONTRA DO RESULTADO DO EDITAL

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA O ENCARGO DE **PROFESSOR FORMADOR** PARA ATUAR NAS OFERTAS DE CURSOS FIC DO PROJETO DE EXTENSÃO AQUICULTURA, SUBSIDIADO PELO BOLSA FORMAÇÃO, REALIZADO PELA PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO, PUBLICADO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Eu, _____, CPF n°. _____, apresento recurso junto a Comissão, conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

Em _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do proponente

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EXERCER ATIVIDADE COMO BOLSISTA

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que _____ o(a) _____ servidor(a)

_____,
_____, ocupante do _____, SIAPE n°
_____, lotado de

no(a) _____, possui disponibilidade para exercer atividades como BOLSISTA no âmbito do Projeto de Extensão Aquicultura e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFAM.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo do Responsável/Chefe Imediato

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu,

_____, CPF: _____, SIAPE nº _____,
ocupante do cargo de _____, lotado(a)
no(a) _____, DECLARO,
sob as penas da lei que:

Não acumulo bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006;

Estou ciente que o limite de carga horária semanal para recebimento de bolsas, de acordo com a Portaria nº 19 SETEC/MEC de 12/04/2023 e Resolução nº 015/CONSUP/IFAM, de 23 de março de 2023, é de 20 horas, e que caso esteja recebendo bolsa de outro programa/projeto que permite o acúmulo de bolsas, está sendo respeitado a carga horária semanal permitida;

Estou ciente que minha atuação no programa/projeto não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) servidor (a) na instituição de origem e as atividades relativas ao programa/projeto deverão ocorrer fora do seu horário de expediente.

_____ - _____, _____ de _____ de 2026.

Nome completo e Assinatura do servidor/candidato